Proc. nº 055607

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3647 ***DE*** 25 ***DE*** maio ***DE*** 2007

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) para atender ao Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde – Pró-Saúde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, descrição e valor.

Art. 3º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei nº 4320/64 são decorrentes do repasse do Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria nº 2.530/GM de 22 de dezembro de 2005, que destina recursos ao Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde – Pró-Saúde, já depositados em conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de maio de 2007.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO